

LEI Nº 0280/2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2.003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ubaporanga, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para suprir as seguintes dotações ao orçamento vigente:

2.03.5 - Secretaria de Cultura e Desporto

27.812.2701.1012 - Const. Ref. Quadras Poliesportivas

4.4.90.51.02Valor R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender aos disposto no art. 1º , será reduzido, em conformidade com o artigo [43 da Lei Federal nº 4320/64](#), parte dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

2.03.2 - Departamento de Educação - FUNDEF 40%

12.361.1202.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.16Valor R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2.003.

Ubaporanga, aos 14 de abril de 2003

Norberto Emídio de Oliveira Filho

Prefeito Municipal